



SESSÕES NACIONAIS DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS 2022

JÚRI NACIONAL DO PROGRAMA PARLAMENTO DOS JOVENS

DELIBERAÇÃO | ENSINO SECUNDÁRIO

Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Secundário do Programa Parlamento dos Jovens 2021/2022:

Círculos	N.º de escolas confirmadas	N.º de escolas a eleger para a Sessão Nacional	N.º de deputados à Sessão Nacional
Açores	30	4	8
Aveiro	26	4	8
Beja	14	3	6
Braga	29	4	8
Bragança	10	2	4
Castelo Branco	16	3	6
Coimbra	23	3	6
Europa⁽¹⁾	4	1	2
Évora	14	3	6
Faro	15	3	6
Fora da Europa⁽¹⁾	4	1	2
Guarda	11	2	4
Leiria	26	4	8
Lisboa	45	5	10
Madeira	14	3	6
Portalegre	8	2	4
Porto	58	5	10
Santarém	16	3	6
Setúbal	22	3	6
Viana do Castelo	16	3	6
Vila Real	11	2	4
Viseu	22	3	6
TOTAIS	434	66	132

(1) Critério de seleção indicado no ponto 3 da deliberação.



1. Enquadramento

- 1.1. Nos termos do artigo 2.º do Regimento do Parlamento dos Jovens, compete ao Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens deliberar sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais do Parlamento dos Jovens, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.2. De acordo com o calendário de ações para a Edição 2021/2022, o Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens delibera, até 18 de fevereiro de 2022, sobre o número de escolas e de deputados que vão participar, em representação de cada círculo eleitoral, nas Sessões Nacionais de 2022, do ensino básico e do ensino secundário.
- 1.3. No entanto, face ao cenário de dissolução da Assembleia da República e à marcação de eleições legislativas para o passado dia 30 de janeiro de 2022, o júri (composto pelo Presidente e pelos Vice-Presidentes da Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto, pelos membros do GT Parlamento dos Jovens e pela Coordenadora do Programa Parlamento dos Jovens) procedeu, no dia 16 de novembro de 2021, à aprovação de uma proposta de deliberação antecipada do número de escolas e deputados a eleger para as Sessões Nacionais do Programa Parlamento dos Jovens 2022, baseada numa projeção de proporcionalidade face ao número de escolas inscritas e mandatos atribuídos na edição anterior.
- 1.4. De acordo com a mesma deliberação, a distribuição dos mandatos bem como os pressupostos ou os critérios para eleição de escolas à Sessão Nacional seriam passíveis de alteração, em função do número de escolas confirmadas. O ajuste foi efetuado salvaguardando o princípio da representatividade e assegurando o limite de 66 escolas a que obrigam as condições logísticas fundamentais para o bom funcionamento das Sessões.

2. Número de escolas e deputados a eleger para a Sessão Nacional do Ensino Secundário do Programa Parlamento dos Jovens 2021/2022:

- 2.1. O Júri deliberou atribuir dois mandatos a cada escola eleita para a Sessão Nacional e a eleição de 132 deputados para esta Sessão, a realizar nos dias 30 e 31 de maio.



2.2. O critério para definir o número de escolas a eleger em cada círculo eleitoral tem por base a consideração de uma equilibrada representação nacional, o número de escolas participantes em cada círculo eleitoral, a avaliação pedagógica transmitida pelas Direções de Serviços Regionais de Educação e pelas Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas, bem como as deliberações já tomadas em edições anteriores.

Critério para eleição de escolas à Sessão Nacional

Até 5 escolas participantes:	- O círculo eleger 1;
Entre 6 e 12 escolas participantes:	- O círculo eleger 2;
Entre 13 e 25 escolas participantes:	- O círculo eleger 3;
Entre 26 e 44 escolas participantes:	- O círculo eleger 4;
Com 45 ou mais escolas participantes:	- O círculo eleger 5.

2.3. O Júri regista o ligeiro decréscimo na participação de escolas neste nível de ensino face à Edição anterior (menos 6 escolas inscritas, o que representa uma diminuição de 1%), facto que denota, ainda assim, os esforços e empenho de todos para alcançar um nível de participação considerável.

2.4. O Júri saúda o trabalho realizado pelos professores, bem como o constante apoio aos alunos no desenvolvimento do Programa nas escolas.

2.5. O Júri felicita ainda a valorosa colaboração das entidades parceiras, designadamente a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, através das Direções de Serviços Regionais, a Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, o Instituto Português do Desporto e Juventude, através das Direções Regionais do Instituto Português do Desporto e Juventude, as Direções Regionais de Educação e de Juventude das Regiões Autónomas e respetivas equipas de apoio, a nível distrital e regional, que, em todos os momentos, contribuem para o sucesso do Programa nas escolas, às quais prestam um inestimável apoio, concretizando o objetivo de promover uma participação ampla e de qualidade nas Sessões Distritais e Regionais.

3. Representação dos círculos da Europa e de Fora da Europa

3.1. Na atual edição do Parlamento dos Jovens, registou-se a inscrição de quatro escolas pelo círculo da Europa: a Haute Vallee School (Reino Unido), a Le Rocquier School



(Reino Unido), Cycle d'Orientation du Renard (Suíça) e Cycle d'orientation d'Octodure (Suíça).

3.2. No que se refere ao círculo de Fora da Europa, inscreveram-se cinco: Escola Lusitânia, Clube Português de Long Branch (Estados Unidos da América), Escola Portuguesa Ruy Cinatti (Timor-Leste), Escola Portuguesa de Cabo Verde - Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV) e Escola Portuguesa de São Tomé e Príncipe e San Jose High School (Estados Unidos da América).

3.3. Com base na avaliação do trabalho desenvolvido, nos relatórios dos professores coordenadores e atendendo ainda ao princípio da alternância, o Júri deliberou admitir o Cycle d'Orientation du Renard para participação na Sessão Nacional em representação do círculo da Europa e a Escola Portuguesa de Cabo Verde – Centro de Ensino e da Língua Portuguesa (EPCV), em representação do círculo de Fora da Europa.

3.4. O Júri saúda a Direção-Geral de Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas pelo envolvimento na promoção do Programa junto dos jovens portugueses e luso-descendentes dos círculos da Europa e de Fora da Europa, bem patente no aumento da participação registado em particular nesta edição.

4. Organização da Sessão Nacional

4.1. Número de Comissões:

Na Sessão Nacional serão constituídas 4 Comissões, com 32 deputados em cada uma, devendo ser garantida uma representação equilibrada dos diversos círculos eleitorais em cada Comissão.

4.2. Período de perguntas aos Deputados da Assembleia da República:

O Júri deliberou que fossem apresentadas 12 perguntas no primeiro período da Sessão Plenária do Parlamento dos Jovens, a ser colocadas aos Deputados da Assembleia da República.

Deliberação publicada a 18 de fevereiro, com base na proposta de deliberação antecipada aprovada pelo Júri Nacional do Programa Parlamento dos Jovens a 16 de novembro de 2021.